



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 061 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

496/2022

PROTOCOLADO

Em:

29.09.2022 às: 16:30

SECRETARIA

Altera o § 7º do artigo 13, da Lei 2.336/2006, e dá outras providências.

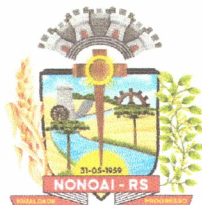
DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O §7º do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.336 de 17 de janeiro de 2006, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FUNPREV, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 7º Adicionalmente a contribuição previdenciária patronal prevista no Inciso III, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, e em disponibilidade remunerada, nas seguintes razões:

Exercício	Alíquota
2023	27,49%
2024	37,23%
2025	36,18%
2026	35,16%
2027	34,17%
2028	33,21%
2029	32,27%
2030	32,03%
2031	32,03%
2032	32,03%
2033	32,03%
2034	32,03%
2035	32,03%
2036	32,03%
2037	32,03%
2038	32,03%
2039	32,03%
2040	32,03%
2041	32,03%



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

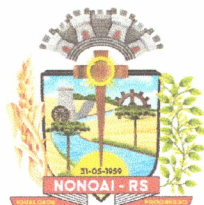
2042	32,03%
2043	32,03%
2044	32,03%
2045	32,03%
2046	32,03%
2047	32,03%
2048	32,03%
2049	32,03%
2050	32,03%
2051	32,03%
2052	32,03%
2053	32,03%
2054	32,03%

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua e seis efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

NONOAI, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 28/09/22
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera as alíquotas de contribuição previdenciária patronal, prevista no Regime de Previdência do Município de Nonoai.

Embora não houve alterações nas alíquotas, necessário submeter o Projeto de Lei com base no Laudo Técnico Atuarial Anual, a fim de cumprir com as determinações legais, bem como excluir os exercícios já encerrados.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

NONOAI, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO